

**PREFEITURA DE OURO PRETO**

Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar

Ouro Preto/MG - 35400-000

(31) 3559 3200



www.ouopreto.mg.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL OURO PRETO**

OFÍCIO MENSAGEM 024/2023

Ouro Preto, 08 de maio de 2023

*Sua Excelência o Senhor*  
*Vereador José Geraldo Muniz (Zé do Binga)*  
*DD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto*

Câmara Municipal de Ouro Preto  
Protocolo  
nº 39766  
Correspondência Recebida  
Em 10 / 05 / 2023  
às. 14h36 Hs e 36 Min

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do art. 82, II, da Lei Orgânica Municipal, decidi vetar total e integralmente a Proposição de Lei nº 326/2023, que “*Torna obrigatória a divulgação das listas de usuários que aguardam exames especializados e cirurgias eletivas em estabelecimentos da Rede Municipal de Saúde*”.

**Razões do veto**

Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia da Proposição de Lei nº 326/2023, que “*Torna obrigatória a divulgação das listas de usuários que aguardam exames especializados e cirurgias eletivas em estabelecimentos da Rede Municipal de Saúde*”.

Em que pese a louvável iniciativa do Vereador autor do Projeto de Lei em pauta, a proposição não reúne condições de prosperar, conforme razão a seguir aduzida.

A Proposição de Lei em análise foi remetida à Secretaria Municipal de Saúde, que uma vez instada a se manifestar acerca da matéria em questão, apresentou exposição de motivos que fundamentaram a decisão pelo veto total da Proposição em comento, conforme se verifica a seguir:

1 - Primeiramente, é cabível considerar a existência da Lei Municipal nº 1.113 de 12 de setembro de 2018, que já estabelece a obrigatoriedade de divulgação da lista de espera pela realização de cirurgias eletivas no âmbito do SUS, sendo necessária apenas a inclusão da obrigatoriedade para os exames especializados.

## PREFEITURA DE OURO PRETO

Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar

Ouro Preto/MG - 35400-000

(31) 3559 3200



### PREFEITURA MUNICIPAL OURO PRETO

[www.ouopreto.mg.gov.br](http://www.ouopreto.mg.gov.br)

2 - A atualização da Lista no Sítio oficial da Prefeitura Municipal de Ouro Preto deverá ser realizada mensalmente, assim como já é feito com as cirurgias eletivas, considerando a operacionalização/mão de obra para realizar a alimentação em sistema.

3 - Quanto aos dados que serão disponibilizados na lista, a Secretaria Municipal de Saúde informa que não disponibiliza um número de protocolo, devendo o controle ser feito através do número do cartão SUS (parte final apenas - preservação dos Dados - Lei 13709/2018 - LGPD).

4 - Deve ser retirada a questão da tratativa dos casos graves e urgentes, uma vez que o caráter eletivo dos procedimentos não requer esta exceção, sendo que os casos graves e urgentes entram no critério de Prioridade Zero (extrema importância), não se enquadrando na referida listagem.

Ademais, ressaltamos que é de extrema importância a referida proposição legislativa, transparecendo à sociedade as informações atualizadas das listas dos procedimentos em saúde. Tudo isso reafirma o compromisso do Município de Ouro Preto em devolver à população um serviço público cada vez mais qualitativo e de referência, fortalecendo as práticas de cuidado e diagnóstico no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Desta feita, diante dos pertinentes apontamentos realizados, a presente Proposição de Lei não pode ser sancionada, todavia, o Poder Executivo coloca-se a disposição para que possíveis modificações sejam discutidas e implementadas, sendo o texto do Projeto de Lei devidamente adaptado, seria viável a apresentação de projeto similar, uma vez que trata-se de matéria relevante, que atende a necessidade e ao interesse público.

Nesses termos, por força dos óbices legais expostos, motivo pelo qual sou compelido a apor-lhe veto total, com fundamento no art. 82, II, da Lei Orgânica do Município de Ouro Preto, devolvendo o assunto ao reexame dessa Colenda Casa Legislativa.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

**Angelo Oswaldo de Araújo Santos**

**Prefeito de Ouro Preto**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Rua Mecânico José Português - São Cristóvão, 240  
Ouro Preto - Minas Gerais, CEP: 35400-000  
Telefone: (31)3559-3280



www.ouropreto.mg.gov.br

## **PREFEITURA DE OURO PRETO**

Ouro Preto, 5 de maio de 2023.

### **COMUNICAÇÃO INTERNA** **6594/2023**

**DE: LEANDRO LEONARDO DE ASSIS MOREIRA**

**PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**Assunto: RESPOSTA À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 326-2023**

Prezado(a) Senhor(a),

Cumprimentando-os cordialmente, vimos apresentar manifestação da Secretaria Municipal de Saúde no tocante à Proposição de Lei nº 326/2023, que torna obrigatória a divulgação das listas de usuários que aguardam exames especializados e cirurgias eletivas em estabelecimentos da Rede Municipal de Saúde.

**1** - Primeiramente, é cabível considerar a existência da Lei Municipal nº 1.113 de 12 de setembro de 2018, que já estabelece a obrigatoriedade de divulgação da lista de espera pela realização de cirurgias eletivas no âmbito do SUS, sendo necessária apenas a inclusão da obrigatoriedade para os exames especializados (talvez uma Lei Complementar ou Lei Ordinária alterando a Lei 1.113/2018, incluindo os exames especializados).

**2** - A atualização da Lista no Sítio oficial da Prefeitura Municipal de Ouro Preto deverá ser realizada mensalmente, assim como já é feito com as cirurgias eletivas, considerando a operacionalização/mão de obra para realizar a alimentação em sistema.

**3** - Quanto aos dados que serão disponibilizados na lista, a Secretaria Municipal de Saúde informa que não disponibiliza um número de protocolo, devendo o controle ser feito através do número do cartão SUS (parte final apenas - preservação dos Dados - Lei 13709/2018 - LGPD).

**4** - Deve ser retirada a questão da tratativa dos casos graves e urgentes, uma vez que o caráter eletivo dos procedimentos não requer esta exceção, sendo que os casos graves e

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Rua Mecânico José Português - São Cristóvão, 240  
Ouro Preto - Minas Gerais, CEP: 35400-000  
Telefone: (31)3559-3280



www.ouropreto.mg.gov.br

## PREFEITURA DE OURO PRETO

urgentes entram no critério de Prioridade Zero (extrema importância), não se enquadrando na referida listagem.

Por fim, ressaltamos que é de extrema importância a referida proposição legislativa, transparecendo à sociedade as informações atualizadas das listas dos procedimentos em saúde. Tudo isso reafirma o compromisso do município de Ouro Preto em devolver à população um serviço público cada vez mais qualitativo e de referência, fortalecendo as práticas de cuidado e diagnóstico no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Cordialmente,

Cícero de Assis Figueiredo  
Diretor Jurídico  
Secretaria Municipal de  
Saúde de Ouro Preto-MG

**CÍCERO DE ASSIS FIGUEIREDO**  
Diretor de Resolução de Demandas Judiciais

Leandro Leonardo de Assis Moreira  
Secretário Municipal de Saúde  
Ouro Preto

**LEANDRO LEONARDO DE ASSIS MOREIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

### DISTRIBUIÇÃO

Aos 11 de maio de 2023

Distribuição para processo à comissão especial

F. Matheus, Sanduinho e Renato  
S. Alex, Tarciso e Luciane

Do que passou em pauta  
[Signature]

Presidente da Câmara Municipal de